



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Conceição de Macabu

LEI Nº 156/92

A CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DE MACABU, por seus representantes legais, Decreta e o Chefe / do Poder Executivo sanciona a seguinte,

L E I :

- Art. 1º - Fica criada a CRECHE MUNICIPAL, localizada no bairro da Piteira, neste Município, para atendimento de criança de 0 à 3 // anos de idade.
- Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 1992


LEOPOLDO CESAR DA SILVA

- Prefeito -